

**PT/AHPGR/PGR/05/01/20/072**

Parecer do Procurador-Geral da Coroa, José de Cupertino de Aguiar Ottolini. Pronuncia-se acerca do requerimento em que Raimundo Veríssimo de Sousa Lacerda pede privilégio para a lavra de uma mina de asfalto no lugar de Valverde, concelho de Alcanede.

18 de março de 1848

1492

Em officio do Ministerio do Reino de corrente sobre requerimento de Raymundo Verissimo de Sousa Lacerda que pede para a lavra de uma mina de Asfalto no Logar de Valverde.

Senhora

Não julgo ainda satisfeitos todos os requisitos da Lei para ser concedida ao Suplicante Raymundo Verissimo de Sousa Lacerda a lavra de uma mina de Asphalto no Logar de Valverde concelho de Alcanede. O Decreto de 25 de Novembro de 1836 exige para a concessão das empresas desta naturesa a apresentação de documento comprobativo da aptidão da pessoa proposta á direccão do serviço da mina, para que este se faça segundo as regras da arte, mas esta clausula da Lei não esta inda cumprida pelo Suplicante. A nomeação feita pela Direcção de Sociedade da Empresa das minas de Jose Cursino da Silva Val Lobo para coadjuvar este do primeiro Agente Pesquisador nos trabalhos a apanha de ouro, e outros metaes ou em

qualquer outro serviço que convenha a Empresa não é, a meu juiso prova bastante da sua habilitação e capacidade para dirigir os trabalhos da laboração desta mina; e assim entendo que o Supplicante deve apresentar documentos mais seguros da idoneidade do nomeado para este fim ou designar outro Director do serviço da mina. Satisfeita, porém, esta condição da Lei, julgo o Supplicante competentemente habilitado para alcançar a graça implorada. É este o meu juiso; V. Magestade Resolvera o mais justo.

Procuradoria Geral da Coroa. 18 de Março de 1848.

O Procurador Geral da Coroa

Jose de Cupertino de Aguiar Ottolini

Pode aceder ao registo arquivístico [aqui](#).